



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2290 de 20.05.2000

LEI Nº 1.928

Data: 17 de maio de 2000.

Súmula Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no Orçamento da **Fundação de Saúde de Pato Branco.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações a seguir discriminadas:

01.00	DIRETORIA GERAL		
01.01	Assessoria Superior		
03070202.01	Manutenção da Assessoria Superior		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
02.01	Serviços de Administração Geral		
03070212.03	Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3111.01	Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$	24.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	25.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
02.02	Divisão de Expediente e Serviços Gerais		
03070212.05	Manutenção do Expediente e Serviços Gerais		
3120.00	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
02.03	Divisão de Recursos Humanos		
03070212.06	Serviços de Administração de Pessoal		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
02.05	Divisão de Contabilidade		
03080302.09	Execução dos Serviços Contábeis, financeiros e Orçamentários		
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.01	Administração		
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde		
3120.00	Material de consumo.....	R\$	10.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	27.000,00
03.02	Assessoria de Planejamento e Controle		
13750242.12	Manutenção dos Serviços de Controle e Planejamento		
3120.00	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
03.03	Divisão Técnica de Assistência		
13754282.13	Manutenção da Divisão Técnica de Assistência		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	60.000,00
3111.03	Outras Despesas Variáveis.....	R\$	20.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00
13754282.17	Manutenção dos Programas de Atenção Básica		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	70.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia		
13754282.20	Manutenção dos Serviços de Apoio Médicos		
3111.03	Outras Despesas Variáveis.....	R\$	5.000,00
13754282.22	Manter e Equipar o Laboratório		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
03.03	Divisão Técnica de Assistência		
13754282.14	Manutenção dos Serviços Conveniados e Cred. pelo SUS		
3231.00	Subvenções Sociais.....	R\$	450.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
13750282.22	Manter e Equipar o Laboratório	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de maio de 2000.


Alcei Guerra
Prefeitura Municipal